



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- I. 27 de janeiro.
- II. 31 de março.
- III. 26 de maio.
- IV. 28 de julho.
- V. 29 de setembro.
- VI. 24 de novembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2021

Mario Pereira Lopes
Presidente – Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu –
COMTUR-NI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 11 de novembro de 2021 e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, os representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Quadriênio 2021/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.411 de 08 de agosto de 2014, Decreto nº. 11.109 de 19 de outubro de 2017 e Regimento Interno, publicado em 07 de março 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros representantes da Sociedade Civil para compor 2 (duas) cadeiras do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 4º do Decreto nº. 11.109/2017 ocorrerá para escolha de 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que complementarão a composição eleita em 19 de novembro de 2021, onde poderão concorrer os seguintes segmentos:

- 1.1.1 Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- 1.1.2 Associação de classes profissionais e empresariais;
- 1.1.3 Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
- 1.1.4 Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

1.3 As instituições deverão ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

1.4 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada uma das cadeiras.

1.5 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2021/2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, candidatas e eleitoras, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **08 de Dezembro de 2021, às 10:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades interessadas deverão comparecer na Subsecretaria dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512, no horário entre 09:00hs às 17:00hs, até o dia **07 de Dezembro de 2021**, munidos dos **originais e cópias** dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representante, da Subsecretaria dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

4.2. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

4.3. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha de 2 (dois) representantes, dentre os mencionados no itens 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **08 de Dezembro de 2021**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

4.6. O resultado da eleição será lavrado em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMSEA.

5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 30 de Novembro de 2021.

Ana Lucia do Nascimento Pavan

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
– COMSEA

SEMED

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/11/2021 EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/027.326

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 039/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, BEM COMO REPOSIÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO, NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO (LOTE II).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 24.638.433,60 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.053.202,80 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.02.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41

FONTE DE RECURSOS: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

NOTA DE EMPENHO: 02843/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

FONTE DE RECURSOS: 144 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FNDE

NOTA DE EMPENHO: 02844/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/027.326, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016 E 10.696/16 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/023102

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.144.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS

NOTA DE EMPENHO: 45 e 256/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

NOME	CARGO	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
CARLA DA SILVA MONTEIRO MACHADO	TÉCNICO DO SUAS – PRIMEIRA INFÂNCIA	2.125,00	03/11/2021
CAROLINA DA SILVA MIGUEL	VISITADOR	1.200,00	18/11/2021
EDUARDA CRISTINA REIS DE SOUZA CARDOZO	VISITADOR	1.200,00	03/11/2021
FELIPE FRUTUOSO DE SOUZA	VISITADOR	1.200,00	03/11/2021
MARIANA MONNERAT	VISITADOR	1.200,00	10/11/2021
RAMIRO MARQUES DA SILVA NETO	VISITADOR	1.200,00	18/11/2021
TOTAL		8.125,00	

Elaine Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60700.318-9